PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7700 FAX (11) 4442 7738
EMAIL: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **687/03** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 29 de Abril de 2003.

EXMO. SR.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 0 7 0 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (01) 4442-4438

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 0 7 0
(29 DE ABRIL DE 2003)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obras de terraplanagem na área pertencente a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA**, localizada na Rua Vicente Lisa, Vila Rosina, para o desenvolvimento de empreendimento habitacional de caráter popular.

Esclareço, por oportuno, que a execução das obras será avaliada pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, através da Divisão de Topografia, com a finalidade de um melhor aproveitamento da área em questão, uma vez que a presente medida visa atender ao disposto no Artigo 207 da nossa Lei Orgânica, no que tange ao incentivo a empreendimentos de caráter popular objetivando assentamentos humanos racionais nos espaços urbanos.

Assim expondo, com espeque nas disposições contidas no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (01) 4442-4438

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES DE: 05/05/03
S.S. em 06/05/03
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3774/2003
(29 DE ABRIL DE 2003)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a obra de terraplanagem na área pertencente a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SANTA CLARA**, localizada na Rua Vicente Lisa, Vila Rosina, necessária para o desenvolvimento de empreendimento habitacional de caráter popular.

ARTIGO 2º - As despesas de correntes com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 29 de Abril de 2.003

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL –

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 06/05/03
PRESIDENTE